



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 09/2004

Responde à consulta da direção da Escola Particular de Ensino Fundamental Estrelinha do Mar.

A direção da Escola Particular de Ensino Fundamental Estrelinha do Mar encaminha consulta a este Colegiado nos seguintes termos:

- informação da transferência da sua manutenção de Ensino Fundamental para a rede Sinodal Dohms de Porto Alegre;
- pedido de informação de como proceder neste desmembramento, pois ficará somente com a Educação Infantil e esta, neste caso, ficará sob responsabilidade do Sistema Municipal de Ensino de Capão da Canoa;
- solicitação sobre como proceder com Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

ANÁLISE DA MATÉRIA

Atualmente, a escola é credenciada e autorizada a funcionar pelo Sistema Estadual, através do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul e tem sua mantenedora particular, atendendo a Educação Básica, nos níveis Infantil e Fundamental.



Após estudo da legislação vigente, este Conselho entende que, de acordo com a Resolução nº 266/2002 (anexa), esta instituição de ensino deverá dirigir-se ao ...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 09/2004 / 2

órgão normatizador do Sistema Estadual (CEED) e solicitar a cessação das atividades do Ensino Fundamental desta escola; bem como informá-los de que a manutenção da mesma passará a outra mantenedora.

Quanto ao Sistema Municipal de Ensino de Capão da Canoa, informamos:

- a Secretaria Municipal da Educação é o órgão administrador do Sistema;
- o Conselho Municipal de Educação é o órgão normatizador do Sistema e, como tal, tem a incumbência, conforme a Lei Municipal nº 01/2003, da normatização das escolas particulares, exclusivas, de Educação Infantil.

Comunicamos que, de acordo com a Resolução nº 02/2004 (anexa) deste Colegiado, as escolas de Educação Infantil de Capão da Canoa, públicas ou privadas, deverão credenciar-se ao Sistema Municipal de Educação e, junto com a documentação, deverá vir a Proposta Pedagógica, o Regimento Escolar e o Plano de Estudos da Escola.

CONCLUSÃO

A Comissão Especial de Legislação e Normas conclui que este Conselho responde à consulta formulada pela direção da Escola Particular Estrelinha do Mar.

Em 24 de novembro de 2004.

Marilse Barbosa de Souza - relatora
Cláudia Lúcia Ceconello Henicka
Lurdes Rodrigues Silva

*Prof^a Gladis Beatriz Glashorester Severo,
Presidenta.*